



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

"Cuidando com respeito do nosso povo"

CNPJ: 11.479.091/0001-06



TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	ACICLOVIR 200MG COMP.	5000,000	COMPRIMI
2	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100MG INF.	150000,000	COMPRIMI
3	ACIDO FOLICO 5MG	150000,000	COMPRIMI
4	ACETAZOLAMIDA 250MG COMP.	5000,000	COMPRIMI
5	ALBENDAZOL 400MG COMP. MASTIGÁVEL	80000,000	COMPRIMI
6	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	15000,000	COMPRIMI
7	ALOPURINOL 100MG	10000,000	COMPRIMI
8	AMOXICILINA 500MG CAPSULA	100000,000	CÁPSULA
9	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG+125MG CAPSULA	60000,000	CÁPSULA
10	ANLODIPINO 5MG	40000,000	COMPRIMI
11	ANLODIPINO 10MG	40000,000	COMPRIMI
12	ATENOLOL 50MG	80000,000	COMPRIMI
13	ATENOLOL 10MG	80000,000	COMPRIMI
14	AZITROMICINA 500MG	70000,000	COMPRIMI
15	CAPTOPRIL 25MG	150000,000	COMPRIMI
16	CARBONATO DE CÁLCIO 1.250MG (500MG DE CÁLCIO)	8000,000	COMPRIMI
17	CARBONATO DE CÁLCIO+COLECALCIFERO 1.250MG (500MG DE CÁLCIO)+400 UI	8000,000	COMPRIMI
18	CARVÃO VEGETAL ATIVADO 250MG	3000,000	COMPRIMI
19	CARVEDILOL 6,2MG	20000,000	COMPRIMI
20	CARVEDILOL 3,125MG	20000,000	COMPRIMI
21	CEFALEXINA 500MG	80000,000	CÁPSULA
22	CIPROFLOXACINO 500MG	60000,000	COMPRIMI
23	CLARITROMICINA 500MG	10000,000	COMPRIMI
24	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG	5000,000	COMPRIMI
25	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG	10000,000	COMPRIMI
26	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	100000,000	COMPRIMI
27	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	100000,000	COMPRIMI
28	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG	40000,000	COMPRIMI
29	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 10MG	50000,000	COMPRIMI
30	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG	80000,000	COMPRIMI
31	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG	50000,000	COMPRIMI
32	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG	3000,000	COMPRIMI
33	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 120MG	2000,000	COMPRIMI
34	DEXAMETASONA 4MG	40000,000	COMPRIMI
35	DIGOXINA 0,25MG	10000,000	COMPRIMI
36	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	2000,000	COMPRIMI
37	DIPIRONA SÓDIO 500MG	60000,000	COMPRIMI
38	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500MG	30000,000	COMPRIMI
39	FLUCONAZOL 150MG	100000,000	COMPRIMI
40	FUROSEMIDA 40MG	100000,000	COMPRIMI
41	GLIBENCLAMIDA 5MG	150000,000	COMPRIMI
42	GLICLAZIDA 80MG	3000,000	COMPRIMI



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

"Cuidando com respeito do nosso povo"

CNPJ: 11.479.091/0001-06



43	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	40000,000	COMPRIMI
44	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	100000,000	COMPRIMI
45	IBUPROFENO 600MG	200000,000	COMPRIMI
46	IBUPROFENO 300 MG	80000,000	COMPRIMI
47	IVERMECTINA 6 MG	10000,000	COMPRIMI
48	LEVODOPA+CARBIDOPA 200MG+50MG	2000,000	COMPRIMI
49	LEVODOPA+CARBIDOPA 250MG+25MG	20000,000	COMPRIMI
50	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG	8000,000	COMPRIMI
51	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG	8000,000	COMPRIMI
52	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG	8000,000	COMPRIMI
53	LORATADINA 10MG	50000,000	COMPRIMI
54	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	200000,000	COMPRIMI
55	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG	80000,000	COMPRIMI
56	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG	40000,000	COMPRIMI
57	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	50000,000	COMPRIMI
58	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	30000,000	COMPRIMI
59	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG	10000,000	COMPRIMI
60	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG	8000,000	COMPRIMI
61	METILILDOPA 250MG	80000,000	COMPRIMI
62	METRONIDAZOL 250 MG	80000,000	COMPRIMI
63	METRONIDAZOL 400 MG	60000,000	COMPRIMI
64	NIFEDIPINO 10MG	80000,000	COMPRIMI
65	OMEPRAZOL 20MG	150000,000	COMPRIMI
66	PARACETAMOL 500MG	200000,000	COMPRIMI
67	PREDNISONA 5 MG	80000,000	COMPRIMI
68	PREDNISONA 20MG	60000,000	COMPRIMI
69	SINVASTATINA 10MG	80000,000	COMPRIMI
70	SINVASTATINA 20 MG	80000,000	COMPRIMI
71	SINVASTATINA 40MG	40000,000	COMPRIMI
72	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400MG+80MG	50000,000	COMPRIMI
73	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	60000,000	UNIDADE
74	SULFATO FERROSO 40MG	200000,000	COMPRIMI
75	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL,FRASCO C/ 10ML	50000,000	FRASCO
76	AMOXICILINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO C/ 150ML	60000,000	FRASCO
77	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50+12,5 MG/ML SUSP. ORAL FRASCO C/ 75ML	20000,000	FRASCO
78	AZITROMICINA DI-HIDRATADA SUSPENSÃO ORAL DE 900MG	50000,000	FRASCO
79	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO C/ 80ML	20000,000	FRASCO
80	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO FRASCO C/ 20ML	10000,000	FRASCO
81	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO C/ 100ML	40000,000	FRASCO
82	CLORIDRATO DE RANITIDINA 15 MG/ML XAROPE FRASCO C/ 120ML	10000,000	FRASCO
83	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML	10000,000	FRASCO
84	DIPIRONA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO C/ 10ML	80000,000	FRASCO
85	ESTOLATO DE ERITROMICINA 25 MG/ML SUSP. ORAL FRASCO C/ 60ML	15000,000	FRASCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

"Cuidando com respeito do nosso povo"

CNPJ: 11.479.091/0001-06



86	FLUCONAZOL PÓ P/ SUSP. ORAL 50MG/5ML FRASCO C/ 7 DOSES (350MG)	10000,000	FRASCO
87	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/ 100ML	20000,000	FRASCO
88	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/ 120ML	20000,000	FRASCO
89	GUACO (M.G.S) 0,5MG A 5MG DE CUMARINA (DOSE DIÁRIA) XAROPE FRASCO C/ 100ML	80000,000	FRASCO
90	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML FRASCO C/ 240ML	40000,000	FRASCO
91	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO C/ 40ML	80000,000	FRASCO
92	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE FRASCO C/ 100ML	10000,000	FRASCO
93	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML XAROPE OU SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/ 100ML	30000,000	FRASCO
94	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO C/ 50ML	20000,000	FRASCO
95	ÓLEO MINERAL FRASCO C/ 100ML	30000,000	FRASCO
96	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/ 15ML	80000,000	FRASCO
97	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 40 MG/ML + 8 MG/ML FRASCO C/ 100ML	30000,000	FRASCO
98	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 30ML C/ GOTAS	8000,000	FRASCO
99	SULFATO FERROSO 25 MG/ML EQUIVALENTE A 5,025MG DE FERRO XAROPE FRASCO C/ 120ML	40000,000	FRASCO
100	ACETATO DE BETAMETASONA+FOSFATO DISSODICO DE BET. 3+3 MG/ML SUSP. INJETÁVEL 1ML	5000,000	AMPOLA
101	ACETATO DE SÓDIO 2 MEQ/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLAS DE 10ML	10000,000	AMPOLA
102	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI SUSP. INJETÁVEL FRASCOS-AMPOLA C/ 4ML	10000,000	AMPOLA
103	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI SUSP. INJETÁVEL FRASCOS-AMPOLA C/ 4ML	10000,000	AMPOLA
104	BICARBONATO DE SÓDIO 1 MEQ/ML (8,4%) SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 10ML	3000,000	AMPOLA
105	CEFTRIAXONA PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA 250MG EM 2ML APLI. INTR.(IM)	10000,000	AMPOLA
106	CEFTRIAXONA PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA 500MG EM 2ML APLI. INTR.(IM)	6000,000	AMPOLA
107	CEFTRIAXONA PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA 500MG EM 5ML INTRAVENOSO	6000,000	AMPOLA
108	CEFTRIAXONA PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA 1G EM 2ML APLI. INTR.(IM)	6000,000	AMPOLA
109	CEFTRIAXONA PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA 1G EM 10ML INTRAVENOSO (IV)	6000,000	AMPOLA
110	CLORETO DE POTÁSSIO 2,56 MEQ/ML(19,1%) SOL. INJ. AMPOLAS PLÁSTICAS DE 10ML	10000,000	AMPOLA
111	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOL. INJ. ESTÉRIL EPIROGÊNICA 9MG/ML(0,154MEQ/ML) 20ML	20000,000	AMPOLA
112	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLAS DE 3ML	10000,000	AMPOLA
113	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/ML(2%) SEM VASO CONSTRITOR SOL.INJ. AMPOLA DE 20ML	20000,000	AMPOLA
114	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10 MG/ML(1%) SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	4000,000	AMPOLA
115	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA+HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 2%+1.200.000 AMPOLA DE 20ML	3000,000	AMPOLA
116			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

"Cuidando com respeito do nosso povo"

CNPJ: 11.479.091/0001-06



	CLORODRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLAS DE 2ML	20000,000	AMPOLA
117	CLORIDRATO DE RANITIDINA 28MG/ML, 25MG DE RANITIDINA (I.M/I.V) AMPOLAS 2ML	20000,000	AMPOLA
118	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 2,5MG/ML AMPOLAS DE 2ML	2000,000	AMPOLA
119	DIPIRONA 500MG/ML AMPOLAS DE 2ML	30000,000	AMPOLA
120	EPINEFRINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL(IM/IV/IC) AMPOLA DE 1ML	1500,000	AMPOLA
121	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLAS DE 2,5ML	20000,000	AMPOLA
122	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLAS DE 2ML	10000,000	AMPOLA
123	MESILATO DE PRALIDOXIMA 200MG PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	500,000	AMPOLA
124	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG PÓ P/ SOLUÇÃO INJ. FRASCO-AMPOLA	20000,000	AMPOLA
125	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG PÓ P/ SOLUÇÃO INJ. FRASCO-AMPOLA	10000,000	AMPOLA
126	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 80+16MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLAS DE 5ML	1000,000	AMPOLA
127	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,5MG/ML SOLUÇÃO INJ. AMPOLAS DE VIDRO ÂMBAR DE 1ML	4000,000	AMPOLA
128	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML SOLUÇÃO INJ. AMPOLAS DE 1ML	6000,000	AMPOLA
129	ACETATO DE HIDROCORTISONA 10MG/G 1% CREME BISNAGA 15G	5000,000	BISNAGA
130	ACICLOVIR 50MG/G(5%) CREME BISNAGA 10G	3000,000	BISNAGA
131	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/G (2%) GEL BISNAGA 30G	20000,000	BISNAGA
132	DEXAMETASONA 1 MG/G(0,1%) BISNAGA 15G	8000,000	BISNAGA
133	GLICEROL 72MG SUPOSITÓRIO RETAL	8000,000	BISNAGA
134	METRONIDAZOL 100MG/G(10%) GEL VAGINAL BISNAGA 50G+10 APLICADORES GINECOLÓGICOS	40000,000	BISNAGA
135	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20MG/G) CREME VAGINAL BISNAGA 80G+14 APL. GINECOLÓGICOS	40000,000	BISNAGA
136	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20MG/G) CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA 20G	20000,000	BISNAGA
137	PASTA D'ÁGUA 120G	20000,000	BISNAGA
138	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G(1%) CREME BISNAGA 30G	20000,000	BISNAGA
139	CLODRATO DE PILOCARPINA 20MG/ML(2%) OFTÁLMICA ESTÉRIL FRASCO GOTAS C/ 10ML	2000,000	FRASCO
140	CLORIDRATO DE TETRACICLINA 10MG/G(1%) POMADA OFTÁLMICA BISNAGA DE 3,5G	3000,000	BISNAGA
141	DEXAMETASONA 1MG/ML(0,1%) SUSPENSÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL FRASCO PLAS. GOTAS DE 5ML	3000,000	FRASCO
142	HIPROMELOSE 3MG/ML(0,3%) SOL. OFTÁLMICA ESTÉRIL FRASCO PLAS. GOTAS DE 10ML	2000,000	FRASCO
143	HIPROMELOSE5MG/ML(0,5%)SOL. OFTÁLMICA LIB. ESTÉRIL FRASCO PLAS. GOTAS C/ 15ML	2000,000	FRASCO
144	MALEATO DE TIMOLOL 2,5MG/ML(0,25)SOL. OFTÁLMICA FRASCO PLAS. GOTAS C/ 5ML	2000,000	FRASCO
145	MALEATO DE TIMOLOL 5MG/ML(0,5%)SOL.OFTÁLMICA FRASCO PLAS. GOTAS C/10ML	2000,000	FRASCO
146	SULFATO DE GENTAMICINA 5MG/ML SOL. OFTÁLMICA FRASCO PLAS. GOTAS C/ 5ML	3000,000	FRASCO
147	ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 250MG	8000,000	COMPRIMI
148	ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 500MG	15000,000	COMPRIMI



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

"Cuidando com respeito do nosso povo"

CNPJ: 11.479.091/0001-06



149	CARBAMAZEPINA 200MG	80000,000	COMPRIMI
150	CARBAMAZEPINA 400MG	10000,000	COMPRIMI
151	CARBONATO DE LITIO 300MG	20000,000	COMPRIMI
152	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	60000,000	COMPRIMI
153	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75MG	8000,000	COMPRIMI
154	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG	40000,000	COMPRIMI
155	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 4MG DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	5000,000	COMPRIMI
156	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 10MG	10000,000	COMPRIMI
157	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG	10000,000	COMPRIMI
158	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG	30000,000	COMPRIMI
159	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	15000,000	COMPRIMI
160	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	20000,000	CÁPSULA
161	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 10MG	5000,000	CÁPSULA
162	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG	5000,000	CÁPSULA
163	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50MG	5000,000	CÁPSULA
164	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75MG	5000,000	CÁPSULA
165	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	90000,000	COMPRIMI
166	DIAZEPAM 5MG	50000,000	COMPRIMI
167	DIAZEPAM 10MG	50000,000	COMPRIMI
168	FENITOINA 100MG	20000,000	COMPRIMI
169	FENOBARBITAL 100MG	80000,000	COMPRIMI
170	HALOPERIDOL 1MG	12000,000	COMPRIMI
171	HALOPERIDOL 5MG	60000,000	COMPRIMI
172	ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 50MG/ML XAROPE	3000,000	FRASCO
173	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL A 2% FRASCO C/ 100ML	5000,000	FRASCO
174	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO DE 20ML	2000,000	FRASCO
175	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO DE 20ML	1000,000	FRASCO
176	FENITOINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO DE 120ML	2000,000	FRASCO
177	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO DE 20ML	1000,000	FRASCO
178	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO DE 20ML	1000,000	FRASCO
179	MIDAZOLAM 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO DE 20ML	1000,000	FRASCO
180	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	1000,000	AMPOLA
181	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	1000,000	AMPOLA
182	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	1000,000	AMPOLA
183	DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	1000,000	AMPOLA
184	FENITOINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	1000,000	AMPOLA
185	FENOBARBITAL 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 2ML	1000,000	AMPOLA
186	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 1ML	1000,000	AMPOLA
187	LACTATO DE BIPERIDENO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 1ML	1000,000	AMPOLA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

"Cuidando com respeito do nosso povo"

CNPJ: 11.479.091/0001-06



INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Nova Esperança do Piriá através da Assistência Farmacêutica, solicita a competente autorização à abertura de processo licitatório com fins de aquisição de **MEDICAMENTOS PRESENTES NA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (RENAME) NO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA (CBAF), DE USO COMUM E DE VENDA CONTROLADA PELA PORTARIA 344/98**, para compor a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), objetivando atender as necessidades terapêuticas dos munícipes de Nova Esperança do Piriá, de acordo com as diversas especificações contidas neste termo.

1 – OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto selecionar, para contratação, empresa(s) especializada(s) no fornecimento de **medicamentos de uso comum e de venda controlada pela portaria 344/98, Presentes na RENAME no Componente Básico da Assistência Farmacêutica, os quais compõe a farmácia básica do município**, sendo estes destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde desta municipalidade, conforme condições descritas no presente termo.

1.2. Para fins deste Termo de Referência, considerar-se-á **produto(s)**, como sendo os **medicamentos**.

2 – JUSTIFICATIVA

A administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, com a necessidade de atender a demanda de medicamentos que compõe o elenco básico da assistência farmacêutica, necessita adquirir medicamentos da farmácia Básica, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no intuito de manter a regularidade do Sistema Único de Saúde ao atendimento eficaz à população. Os fármacos foram padronizados, avaliando – se: eficácia, segurança, qualidade e custo benefício, objetivando o uso racional de medicamentos.

Estes, serão fornecidos conforme necessidade, ao Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Postos de Saúde e Estratégias de Saúde da Família, do município. Ressalta-se que a presente aquisição tem como objetivo proporcionar uma melhor eficiência no atendimento aos usuários do SUS, garantindo continuidade nas atividades dos serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde de Nova Esperança do Piriá.

3 – FUNDAMENTO LEGAL PARA CONTRATAÇÃO

3.1. A realização do processo de licitação na forma de pregão presencial por sistema de registro de preços, para futura aquisição de medicamentos, objeto deste Termo de Referência tem aparo legal as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

"Cuidando com respeito do nosso povo"

CNPJ: 11.479.091/0001-06



3.2. Lei 8.080 de 19 de setembro 1990, art. 6.

3.3. Portaria GM/MS nº 3.916, de 30/10/1998 – Aprova a política Nacional De Medicamentos.

3.4. Portaria GM/MS nº 2.607 de 10/12/2004 – Aprova o Plano Nacional de Saúde PNS – UM PACTO PELA SAÚDE NO BRASIL.

3.5. Portaria nº 204 / GM de 29/01/2007 – Regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

3.6. Portaria GM/MS nº 2.982 de 26/11/2009, que aprova as normas de execução e de financiamento da assistência farmacêutica na atenção básica.

3.7. Portaria GM/MS nº 533 de 28/03/2012, que estabelece o elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

4 – CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

4.1 – As especificações técnicas do objeto da presente aquisição encontram-se no Anexo I-A deste Termo de Referência e têm por objetivo informar aos fornecedores as quantidades e as descrições dos materiais.

5 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO VENCEDORA

A empresa fornecedora deverá:

5.1 - Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos com descrição em língua portuguesa, sem referência às expressões “similar”, de acordo com os requisitos indicados no Anexo I-A deste Termo de Referência;

5.2 - Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que o licitante se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas, tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e internacional;

5.3 - Indicar na proposta que os preços unitários dos objetos ofertados na licitação serão fixos e não sujeitos a reajustes;

5.4 - Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;

5.5 - Indicar expressamente o nome das empresas responsáveis pela garantia da qualidade do material no Estado do Pará, com os seguintes dados: razão social, CNPJ, endereço com CEP, número de telefone e de fax, endereço eletrônico (e-mail), se houver, e nome da pessoa responsável para contato.

6 - PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO

6.1 – A empresa contratada deverá efetuar a entrega visando atender o planejamento estratégico da Secretaria de Saúde, observando o abaixo explicitado:

6.1.1 – A entrega do material deve ser parcelada de acordo com cronograma estabelecido pelo fiscal do contrato;

6.1.2 – Prazo de entrega a contar do recebimento da ordem de fornecimento: 120 (cento



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

"Cuidando com respeito do nosso povo"

CNPJ: 11.479.091/0001-06



e vinte) horas;

6.1.3 – Endereço de entrega: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Esperança do Piriá, em conformidade as especificações e quantidades solicitadas, verificando a qualidade dos produtos que estão sendo entregues, bem como condições de segurança, sendo facultado ao recebedor o poder de promover a recusa do recebimento do produto, desde que devidamente justificada, ocasião em que informará por escrito ao departamento competente, para as providencias cabíveis.

6.1.4 – Poderá, conforme a necessidade haver alterações nos prazos de entrega e quantidades solicitadas nas parcelas.

6.1.5 – Caso o dia da entrega coincida com sábado, domingo e feriado, a mesma será feita obrigatoriamente no último dia útil antecedente.

7 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

7.1 - Os itens deste Termo de Referência, ao serem adquiridos, deverão ser novos e estar com a validade mínima de 01 (um) ano a partir do recebimento neste almoxarifado, com exceção dos que por sua natureza tem validade diversa, e neste caso terá de apresentar a maior validade possível do produto. Ser entregues sem ônus de frete para o almoxarifado em perfeitas condições de utilização, para finalidade descrita conforme a proposta apresentada, as especificações do material e dentro do horário de expediente do referido Almoxarifado.

7.2 - O recebimento e a aceitação dos produtos dar-se-ão por comissão designada ou servidor responsável, sendo atestados após análise de amostra, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório assinado pelo chefe do setor de Almoxarifado;

b) Definitivamente: no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelo setor solicitante.

7.3 – A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega dos produtos no almoxarifado, no horário do expediente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência;

7.4 – O recebimento dos produtos estará condicionado à observância de suas descrições técnicas, cabendo à verificação ao representante do contratante;

8 – GARANTIA DOS PRODUTOS

8.1- Os produtos mencionados neste Termo de Referência deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano, a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para o contratante com exceção dos que por sua natureza tem validade diversa, e neste caso terão de apresentar a maior validade possível do produto:

8.2 - Entende-se por garantia, para os fins a que se destina este Termo de Referência, aquela destinada a remover falhas ou quaisquer defeitos de fabricação apresentados pelos produtos, compreendendo substituições dos materiais, substâncias, embalagens e demais correções necessárias.

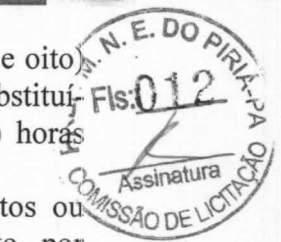
8.3 - Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito ou por



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

"Cuidando com respeito do nosso povo"

CNPJ: 11.479.091/0001-06



telefone, obrigando-se a empresa a atendê-la, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas e caso tenha que retirar os produtos das instalações do usuário, deverão substituí-lo por outro de igual especificação, e devolvê-los em até 72 (setenta e duas) horas corridas, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais;

8.4 - Casos, durante o prazo de garantia, sejam constatados quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, a Contratante comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, sendo de até 48 (quarenta e oito) horas corridas o prazo para correção dos defeitos, contadas a partir da solicitação efetuada.

8.5 - Sem prejuízo do acima disposto será observado os ditames da Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor.

9 - RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do fornecedor:

9.1 - Fornecer o objeto deste Termo, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento e seu Anexo I-A;

9.2 - Colocar à disposição do fiscal e/ou Almojarifado os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no Anexo I-A;

9.3 - Assumir o ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

9.4 - Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos produtos, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

9.5 - Fornecer os produtos novos, de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante, e em perfeitas condições de uso, conforme as propostas apresentadas e especificações;

9.6 - Responsabilizar-se pela (s) garantia (s) do (s) produto (s), objeto da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;

9.7 - Em nenhuma hipótese, poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;

9.8 - Assinar contrato ou receber nota de empenho dentro do prazo, quando convocado pelo órgão competente Secretaria Municipal de Saúde Capitão Poço.

10 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE.

São obrigações da Secretaria de Saúde:

10.1 - Proporcionar todas as facilidades, para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações, dentro das condições estabelecidas no Edital;

10.2 - Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Anexo I-A deste Termo de Referência;

10.3 - Efetuar o (s) pagamento (s) da (s) Nota (s) fiscal (ais) /Fatura (s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos e emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo;

10.4 - Designar o servidor responsável pelo almoxarifado para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, a serem recebidos;

10.5 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

"Cuidando com respeito do nosso povo"

CNPJ: 11.479.091/0001-06



constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

11- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento de cada parcela entregue será efetuado a partir do 15º dia a contar da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada;

11.2 - A nota fiscal/fatura emitida pela empresa e entregue ao servidor da unidade destinatária, com a discriminação de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo, juntamente com o Termo de Recebimento Definitivo, será atestada e encaminhada ao órgão adquirente, no que couber, para fins de pagamento;

11.3 - O pagamento será creditado em favor do Contratado, por meio de ordem bancária em conta, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito em conformidade;

11.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal/fatura, por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á, a contar da respectiva reapresentação.

12 – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO:

12.1 – A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

12.2 - Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não seja comprovadamente novo, não esteja com a embalagem devidamente lacrada e dentro do prazo de validade estabelecido como mínimo aceitável, bem como solicitar a sua substituição eventualmente fora das especificações ou com defeito de fabricação, devendo o fornecedor efetuar a substituição do material no prazo máximo de 24(vinte e quatro) após a comunicação do servidor.

13- DAS SANÇÕES APLICÁVEIS AO LICITANTE

13.1 – Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, o contratante- poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes vencedores as seguintes sanções:

13.1.1 – Advertência;

13.1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao Almoxarifado pela não execução parcial ou total do contrato.

13.1.2.1 – A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

13.1.3 - Decorridos 30 (trinta) dias sem que a Contratada tenha cumprido com a obrigação assumida estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando sua decisão.

13.2 - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo o prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

"Cuidando com respeito do nosso povo"

CNPJ: 11.479.091/0001-06



fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

13.3 - As sanções previstas nos subitens 13.1.1 e 13.2 deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 13.1.2, garantida a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.4 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF(O Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF constitui o registro cadastral do Poder Executivo Federal e é mantido pelos órgãos e entidades que compõem o Sistema de Serviços Gerais – SISG (Decretos nº 1.094, de 23 de março de 1994 e nº 4.485, de 25 de novembro de 2002), e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

14. VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a contar da assinatura do contrato.

Nova Esperança do Piriá – Pará, 16 de Julho de 2018

Adonias Barros da Cunha
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADONIAS BARROS DA CUNHA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

